

LEI Nº. 2.830/2011

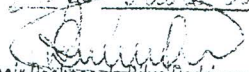
EM: 23 DE FEVEREIRO DE 2011.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard

desta Prefeitura Lei nº 2.830/2011

no período de 2011 a 2011

Goiás, 23 de fevereiro de 2011


Dinair Pacheco da Silva Rodrigues
Secretaria Municipal de
Administração e Finanças

Autoriza doação de área pública pertencente ao Município de Goianésia ao Estado de Goiás.

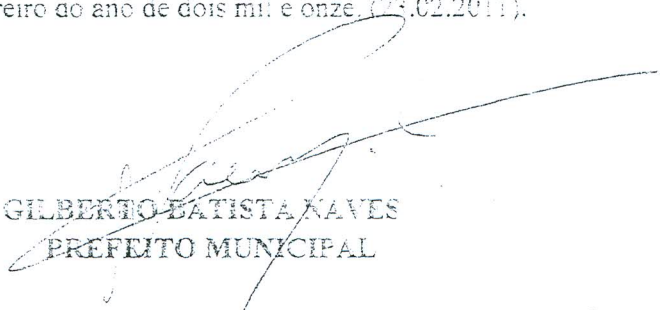
A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º. Fica o Município, nos termos do art. 98, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Goianésia, autorizado a promover doação de um terreno situado na área urbana, contendo 571,00 m², localizado na QN-391-A – Avenida Mato Grosso, Rua 08 e Rua 17, Setor Universitário, nesta cidade, dentro de uma área maior com 2.262,01 m², com os seguintes limites e confrontações: “24,35 m de frente para a Rua 17 (chanfrado 6,36 m); 42,27 m de fundo com terreno do Município (Área I – QN – 391 – A); 31,44 m do lado direito com a Rua 08 e 5,00 m do lado esquerdo confrontando com o terreno do Município (QN-391-A)” de sua propriedade, avaliado em R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), ao Estado de Goiás.

Art. 2º. O imóvel doado por força desta lei será destinado única e exclusivamente para construção da residência oficial do Comandante do 23º BPM, nesta Cidade, objeto do Convênio 001/2009, sendo caso de retrocessão sua destinação para outra finalidade.

Art. 3º. Fixa o prazo de três (03) anos, contados a partir da publicação desta lei, o período para execução das obras de construção, sob pena de retrocessão, mediante ato administrativo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, Estado de Goiás, aos vinte 23 dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e onze (23.02.2011).


GILBERTO BATISTA NAVES
PREFEITO MUNICIPAL